



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 127/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Contratação de empresa para prestação de serviços de contenção, recolhimento, transporte e descarga de animais de grande porte, soltos ou sob condição de maus-tratos em vias públicas do Município de São Jerônimo, com atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana, em um raio de até 20 km a partir do Canil Municipal, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 NATUREZA DO SERVIÇO: COMUM

É um serviço de natureza comum, pois são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado (Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/2021).

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O serviço desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV:

NÃO.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação é necessária para garantir a prestação dos serviços de contenção, recolhimento, transporte e descarga de animais de grande porte (bovinos, equinos e suínos) encontrados soltos ou em condição de maus-tratos nas vias urbanas do Município. Tais ocorrências representam risco à segurança de pedestres e motoristas, podendo ocasionar acidentes graves. Além disso, comprometem diretamente o bem-estar animal, exigindo da Administração uma resposta efetiva frente à sua responsabilidade de proteção.

Ressalta-se que, em diversas situações, especialmente envolvendo equinos, os animais são encontrados debilitados ou machucados, o que impossibilita o transporte na posição em pé, exigindo cuidados e estrutura específicos para o seu adequado manejo e deslocamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

N.º	DESCRIÇÃO	CATM AT/CA TSER	PDM	UN.	Qty. Míni ma a ser cota da	Qty. Máxi ma a ser cota da	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
1	Captura / Coleta / Registro de Animal Descrição complementar: 01 prestação dos serviços de contenção, recolhimento, transporte e descarga 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de animais vivos de grande porte, soltos ou que se encontram sob condições de maus tratos nas vias públicas, na zona urbana do Município de São Jerônimo. Para fins deste projeto, consideram-se animais de grande porte os pertencentes às espécies suínos, equinos e bovinos.	13170	-	SER	446	446	R\$254,24	R\$113.391,04

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviços R\$113.391,04

Total R\$113.391,04

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A estimativa de 446 serviços foi definida com base na contratação anterior, formalizada pelo Pregão Eletrônico SRP nº 059/2024, que registrou o total de 372 serviços ao longo de sua vigência. Considerando o aumento gradual das demandas registradas pela Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal, optou-se por ampliar em 20% o quantitativo anteriormente contratado, garantindo maior cobertura e flexibilidade para atendimento das ocorrências durante a nova vigência da ata.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não há.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não há.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não.

Não há necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não.

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se aplica.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não.

Não há necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O certame deverá ser realizado com ampla concorrência, com preferência para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Apresentar cópia de documento do veículo, que irá realizar o recolhimento e transporte.
- Apresentar cópia da CNH do condutor do veículo que irá realizar o recolhimento e transporte.

O pedido de cópia desses documentos é justificado para garantir a conformidade com a legislação de trânsito vigente, permitindo a verificação da regularidade do veículo, da habilitação do condutor, e a fiscalização de possíveis infrações. Além disso, a obtenção das cópias assegura que o condutor tenha os documentos atualizados e válidos em caso de solicitação pelas autoridades competentes durante abordagens ou operações de fiscalização.

Portanto, o pedido de cópia do documento do veículo e da CNH do condutor é uma medida preventiva necessária para a segurança jurídica e a conformidade com a Resolução Federal nº 791/2020.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Para subsidiar a escolha da solução mais adequada, foram realizadas pesquisas sobre contratações similares em outros entes da Administração Pública, com o objetivo de identificar possíveis metodologias, tecnologias ou arranjos operacionais que pudessem atender à demanda da Secretaria. Cabe destacar que o objeto em questão já foi licitado anteriormente no Município de São Jerônimo, por meio do Pregão Eletrônico nº 059/2024, o que permitiu a análise de sua efetividade prática.

Duas alternativas foram identificadas:

- Alternativa 1:** Contratação de empresa especializada, com equipe técnica capacitada, veículo apropriado para o transporte de animais vivos e todos os recursos materiais necessários para a execução do serviço.
- Alternativa 2:** Execução direta pelo Município, com acionamento de servidores públicos em regime de plantão permanente (24h), aquisição de veículo adaptado, contratação de seguro, capacitação da equipe e fornecimento de todos os insumos e equipamentos operacionais.

Após análise comparativa, a **Alternativa 1** se mostrou mais vantajosa sob os aspectos de economicidade, viabilidade operacional e eficiência na prestação dos serviços. A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção e Bem-Estar Animal não dispõe de estrutura técnica nem de equipe disponível em tempo integral para atendimento contínuo, especialmente em horários noturnos e finais de semana. Além disso, a execução direta implicaria custos elevados com aquisição, manutenção e operação de veículos, além de encargos trabalhistas adicionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada continua sendo a opção mais adequada para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA

- O serviço deverá ser realizado em no máximo 1 hora, após o contato, via telefone, pelo fiscal e/ou gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.
7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
7.4 LOCAL DE ENTREGA
Os animais deverão ser entregues no Canil Municipal, localizado na Rua Jorge Leonhardt, 1220, Bairro Padre Réus, São Jerônimo/RS.
7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
Não se aplica.
7.6 EXECUÇÃO DO SERVIÇO
a) A contratada terá o tempo máximo de 1 hora, após o contato, via telefone, do fiscal e/ou gestor, para chegar ao local do recolhimento do animal; b) A contratada deve estar à disposição para realizar os serviços de contenção, recolhimento, transporte e descarga de animais vivos de grande porte soltos ou que se encontram sob condições de maus tratos nas vias públicas, em até 20 km de distância rodados a partir do Canil Municipal de São Jerônimo, sempre que for solicitada pelo fiscal e/ou gestor, 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados; c) A contratada deverá disponibilizar número de telefone exclusivamente para atendimento das solicitações realizadas pelo fiscal e/ou gestor, a fim de que os serviços sejam efetuados no prazo de uma hora a partir da referida solicitação. d) Os gastos com combustível, manutenções, e funcionários ficam a cargo da empresa contratada; e) Será preenchido o auto de apreensão com os dados do animal recolhido junto com resenha. O laudo será disponibilizado para a contratada pela Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal. f) Comunicar, por escrito para o fiscal e/ou gestor, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na prestação de serviço. g) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou parte, a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

h) A contratada deverá transportar em veículo adequado para transporte animal (reboque ou caminhão), bem como os funcionários deverão possuir carteira de habilitação válida para tal condução.

i) Arcar com todas as despesas de transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora.

j) A contratada deverá estar em pleno atendimento à Resolução Federal nº 791 de 18 de junho de 2020 (Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito).

7.7 Pós VENDA E GARANTIA.

A garantia do serviço é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta e com a Resolução Federal nº 791 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida do objeto deverá servir até o final da contratação.

7.10 Obrigações da Contratada

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do serviço;

c) Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo.

7.11 Obrigações do Município

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço .

b) Aplicar à contratada as sanções cabíveis;

c) Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;

d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

f) A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO.

Não será por item.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o serviço se dará conforme a necessidade da secretaria. O serviço será solicitado em pedido posterior com os quantitativos necessários.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.
8.4 Os SERVIÇOS SERÃO POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM
Será aberto Sistema de Registro de Preços para serviços eventuais e futuros. A escolha foi motivada pois a Administração, apesar de ter um possível cronograma, não consegue prever a quantidade ideal e as datas que serão necessárias.
9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO
A redução de ocorrências envolvendo animais soltos nas ruas, com mais segurança para a população e atendimento digno aos animais resgatados. Espera-se maior controle operacional e respaldo legal nas ações da Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal.
10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO
Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM
Foi contratado anteriormente no PE/SRP N° 059/2024.
11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.
Não há previsão de contratar novamente este ano.
11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO.
Não serão necessárias contratações adicionais.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Não serão necessárias novas contratações.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.
Não foram identificados impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não foram identificados impactos ambientais.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não foram identificados impactos ambientais.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Não se aplica.
13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO
Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.
14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO
Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

15. CONCLUSÃO

10.1. Com todo o apresentado acima, concluo que a prestação de serviços de contenção, recolhimento, transporte e descarga de animais de grande porte, soltos ou sob condição de maus-tratos em vias públicas do Município de São Jerônimo, com atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana, em um raio de até 20 km a partir do Canil Municipal, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta. O certame deverá ser realizado com ampla concorrência, com preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 30 de julho de 2025.

LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS.

SUSIELLEN SOUZA CARDOSO.
COORDENADORA DE COMPRAS.
AUTOR DESTES ETP

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DM8**WPL****O66****XZW**